



Câmara Municipal - Pva do Leste-MT	
Act. nº	Rub
046	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.850 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estabelece Nova Tabela de Remuneração para o Cargo de Contínuo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ao cargo de Contínuo, passam a ser aplicados os padrões e valores de vencimentos previstos no Anexo I e II da presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de dezembro de 2019

[Handwritten Signature]
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

**NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
IX	Contínuo	A	J



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Qtd.	Reajuste Total Mês	Previdência Mês (3)	Total Mês	Impacto Ano (4)
Reajuste Salarial – Contínuo 1	01	602,06	104,28	706,34	9.415,47
TOTAL:				706,34	9.415,47

*1 – Valor da diferença é equivalente ao salário base atual e o salário proposto;

*2 – Servidor recebe complementação salarial, vez que o salário atual é inferior ao salário mínimo;

*3 - Os valores lançados na coluna “Impacto (Ano)” foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 09/2018 à 08/2019	242.016.337,80	260.482.184,37	277.309.333,48
Despesas com Pessoal 09/2018 à 08/2019	116.537.275,36	120.732.617,27	125.199.724,11
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	48,15	46,35	45,15
Despesa Pessoal Projeto de Lei (*2)	2.352,11	9.754,43	10.115,34
Despesa Pessoal após Projeto de Lei (*3)	116.539.627,75	120.742.371,70	125.219.593,88
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	48,15	46,35	45,15
DIFERENÇA EM PERCENTUAL:	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

- *1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;
- *2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual;
- *3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil;
- *4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento;
- *5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 05 de novembro de 2019.


THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
L. n.º	Rub
050	11

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2019, e projetada para 2020 e 2021, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 05 de novembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL